



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2022 (SSA)

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS - PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 148/2022, Processo Administrativo n.º 20690/2022, para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.277.955/0007-40, Inscrição Estadual n.º 90.807.336-39, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid, n.º 625, Armazéns 105 e 106, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, representada pela Sr.ª Juliana Navarro Costa, portadora do CPF n.º 259.161.438-50 e CI n.º 27.053.056-3 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 20690/2022, pregão eletrônico n.º 148/2022, realizado em 18/08/2022, conforme segue:

JULIANA
NAVARRO
COSTA:25916
143850

Digitally signed by
JULIANA NAVARRO
COSTA:25916143850
DN: cn=JULIANA NAVARRO
COSTA:25916143850,
o=164065-0300

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715,
o=164065-0300
Data: 2022.11.10 13:46:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ n.º 82.277.955/0007-40					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	GLUCAGON 1MG / 1 UI + SERINGA C/DILUENTE	FRASCO	15	129,68	1.945,20
17	LIRAGLUTIDE 6 MG/ML - CANETA (TIPO VICTOZA)	CAN	410	192,66	78.990,60
48	INSULINA - ASPART 100U/ML - 3 ML SUSPENSAO INJETAVEL EM SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL (FLEXPEN)	UNIDADE	900	31,60	28.440,00
TOTAL GERAL: R\$ 109.375,80					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS - PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGP-M, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

JULIANA NAVARRO COSTA
16143850
Digitally signed by JULIANA NAVARRO COSTA:259161438
Date: 2022.11.10 16:40:28 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplicada, ou=2078171000109, o=Prefeitura, ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2022.11.10 13:40:39 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Débora Fontes Correia, Matrícula n.º 7447 e CPF n.º 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula n.º 7639 e CPF n.º 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte: 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

JULIANA
NAVARRO
COSTA:259
16143850
Digitally signed
by JULIANA
NAVARRO
COSTA:25916143
859
Date: 2022.11.10
16:40:45 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUFFI
Múltipla v5, ou=2073171000103,
ou=Presencial, ou=Certificação PF A3,
c=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.10 19:47:01 -05'00'

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PP A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.10 13:47:22 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

JULIANA NAVARRO
COSTA:2591614385
0

Digitally signed by JULIANA
NAVARRO
COSTA:25916143850
Date: 2022.11.10 16:41:04
-03'00'

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Beneficiária

e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. O prazo é de 06 meses. O valor global é de R\$ 63.000,00. O Programa de trabalho n.º 20.0 2.08.244.2009.2032.3390.39.45, fonte 1.501.00, nota de empenho n.º 563/22, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1205/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2022, livro D-40, fls. 67/70. Processo Administrativo n.º 45331/2022. Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia entre o Município de Petrópolis e a empresa MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO FREI ANTÔNIO MOSER PARA SUA NOVA LOCALIZAÇÃO, SITUADA À RUA TERESA, N.º 1.515 – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS RJ. O prazo é de 60 dias corridos. O valor global é de R\$ 301.567,66. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2014.3390.39.19, fonte n.º 1.705.00 e nota de empenho n.º 2166/22, no valor acima, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1207/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2022, livro F-93 fls. 167/168. Processo Administrativo n.º 042983/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e WAREHOUSE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 168 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, destas, 84 em área indicada pelo Município, até 31 de março de 2023, nas condições descritas no RIV em questão, e 84, transformadas em serviços de recuperação ambiental no valor proporcional a seu custo, com tais serviços indicados pela SMA. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1208/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57. Valor Estimado: R\$ 889.272,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Nintedanib 150mg – cápsulas (tipo ofe)	CAPS	3600	247,02	889.272,00

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1209/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 17.310,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Coenzima q 10	UNID	720	7,25	5.220,00
7	Darifenacina 7,5 mg, bromidrato (liber. Prolongada)	CMP	1800	4,618	8.312,40
38	Dutasterida 0,5 mg	CAPS	1109	3,435	3.778,50

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1210/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 109.375,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Glucagon 1mg/1 ml + seringa cilíndrica	FRA	15	129,60	1.944,00
17	Uragultide 6 mg/ml – caneta (tipo vitória)	CAN	410	192,66	78.999,60
48	Insulina – aspart 100U/ml – 3 ml suspensão injetável em sistema de aplicação descartável (flexpen)	UN	900	31,60	28.440,00

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1211/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 2.469,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	Oxibutina 1mg/ml – xarope frasco 120ml	FRA	48	32,95	1.577,28
40	Pancratina 10000 U	CMP	720	1,239	892,08

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1212/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2022

Processo: 20690/2022 – Pregão Eletrônico n.º 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE

CONSUMO – SAC 214/22 – NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.114.394/0001-81. Valor Estimado: R\$ 438.210,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34	Ruxolitinibe 15mg – comp. (tipo jarra)	CMP	1080	405,75	438.210,00

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1214/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022, livro D-40, fls. 71/73. Processo Administrativo n.º 53607/2022. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETO E PESQUISAS. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROJETO COMPLETO DE ARQUITETURA DO PAVILHÃO DO PARQUE IPIRANGA, COM PROJETO ORIGINAL DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER. O prazo da prestação de serviços é de 12 meses. O valor global é de R\$ 415.624,00. O Programa de Trabalho n.º 13.01.15.451.2.097.3390.39.45, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2186/2022, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1216/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 021/2022. Ata de Registro de Preços n.º 099/2022. Processo Administrativo n.º 50.382/2021 e 28.635/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 03 – constante a Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida*	UN	Saldo/Ata	UN R\$
03	Biscoito salgado, tipo cream cracker	KG	17.958	10,99

Obs: Item 03 – Cota Principal, Lei 123/06.
(* Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1217/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 022/2022. Ata de Registro de Preços n.º 100/2022. Processo Administrativo n.º 50.385/2021 e 28.632/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 12 – constante a Cláusula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida*	UN	Saldo/Ata	UN R\$
12	Micarrão espaguete	KG	14.870	6,32

Obs: Item 12 – Cota Principal, Lei 123/06.